



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

**EDITAL Nº 86/2025/REI/IFTO, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025
RETIFICAÇÃO Nº 1**

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE BOLSA PERMANÊNCIA

A REITORA EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 251/2026, de 1º de março de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 4 de março de 2026, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a retificação nº 1 do processo de seleção de estudantes para ingresso no Programa de Bolsa Permanência, de acordo com as regras do programa, conforme segue:

Onde se lê:

6. Da seleção dos estudantes

6.1 Os estudantes cadastrados no SISBP serão selecionados depois que a comissão avaliar os documentos enviados, conforme item 4.3. O estudante pode atualizar seus documentos enquanto este edital estiver válido.

6.2 A classificação será feita por pontos, obedecendo estes critérios:

I. pessoa com deficiência: 40 pontos, comprovada por meio de laudo médico; 0 ponto, se não tiver deficiência;

II. número de filhos: 5 pontos por filho; 0 ponto se não tiver filho;

III. tempo que falta para terminar o curso:

- 1 semestre = 7 pontos
- 2 semestres = 6 pontos
- 3 semestres = 5 pontos
- 4 semestres = 4 pontos
- 5 semestres = 3 pontos
- 6 semestres = 2 pontos
- 7 ou mais semestres = 1 ponto

IV. curso: estudantes que estudem em cursos fora da categoria ABI (Área Básica de Ingresso) ou CICLO recebem 15 pontos.

6.2.1 A pontuação segue essa ordem: primeiro é verificado se o estudante tem deficiência, depois a quantidade de filhos, depois o tempo que falta para acabar o curso. Quem estiver

em curso fora das categorias ABI/CICLO ganha pontos extras.

6.2.2 Se houver empate na classificação final, a vaga será do estudante mais velho.

6.3 Para comprovar a quantidade de filhos e, se for o caso, deficiência, o estudante deve preencher ou atualizar seu questionário socioeconômico no SUAP até o fim do período de inscrições (item 9).

Leia-se:

6. DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

6.1 Os estudantes cadastrados no SISBP serão selecionados depois que a comissão avaliar os documentos enviados, conforme item 4.3. O estudante pode atualizar seus documentos enquanto este edital estiver válido.

6.2 A classificação será feita por pontos, obedecendo estes critérios:

I. pessoa com deficiência: 40 pontos, comprovada por meio de laudo médico; 0 ponto, se não tiver deficiência;

II. número de filhos: 5 pontos por filho; 0 ponto se não tiver filho;

III. tempo que falta para terminar o curso:

- 1 semestre = 7 pontos
- 2 semestres = 6 pontos
- 3 semestres = 5 pontos
- 4 semestres = 4 pontos
- 5 semestres = 3 pontos
- 6 semestres = 2 pontos
- 7 ou mais semestres = 1 ponto

IV. curso: estudantes que estudem em cursos fora da categoria ABI (Área Básica de Ingresso) ou CICLO recebem 15 pontos.

6.2.1 A pontuação segue essa ordem: primeiro é verificado se o estudante tem deficiência, depois a quantidade de filhos, depois o tempo que falta para acabar o curso. Quem estiver em curso fora das categorias ABI/CICLO ganha pontos extras.

6.2.2 Se houver empate na classificação final, a vaga será do estudante de maior idade. Se persistir o empate, terá prioridade quem fez a matrícula primeiro.

6.3 Para comprovar a quantidade de filhos e, se for o caso, deficiência, o estudante deve preencher ou atualizar seu questionário socioeconômico no SUAP até o fim do período de inscrições (item 9).

Palmas, 8 de abril de 2026.

ALINNE CRUS LIMA
Reitora em substituição do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Alinne Crus Lima, Reitora em Substituição**, em 08/04/2026, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3140349** e o código CRC **9E0A17A6**.

Avenida Siqueira Campos, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — 6332292200
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br